



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Trofa

2016

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DA TROFA

Equipa Técnica

Serviço Municipal de Proteção Civil da Trofa

Consultores externos

Novembro de 2016



Índice

Lista de acrónimos e siglas	10
Referências legislativas.....	12
PARTE I - ENQUADRAMENTO	13
1. Introdução	14
2. Finalidade e objetivos	16
3. Tipificação dos Riscos	19
4. Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Trofa	22
4.1 Competências para ativação do Plano	22
4.2 Critérios para a ativação do plano	24
PARTE II - EXECUÇÃO	28
1. Estruturas.....	29
1.1 Estruturas de Direção Política	30
1.2 Estruturas de Coordenação Política	31
1.3 Estruturas de Coordenação Institucional	33
1.4 Estruturas de Comando Operacional	34
1.5 Estruturas dos meios a empregar em operações de Proteção Civil no município da Trofa	40
2. Responsabilidades	43
2.1 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil	43
2.2 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	50
2.3 Responsabilidades das Estruturas Autárquicas	57
3. Organização	61
3.1 Infraestruturas de Relevância Operacional	61
3.1.1 Rede Rodoviária	61
3.1.2 Rede Ferroviária	62
3.1.3 Estruturas fixas de transporte de substâncias perigosas	63
3.1.4 Indústria	63
3.1.5 Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de Proteção Civil e socorro.....	65
3.2 Zonas de Intervenção	76
3.2.1 Delimitação das Zonas de Intervenção	78
3.2.1.1 Zonas de Concentração e Reserva	79
3.2.1.2 Zonas de Receção de Reforços	80
3.3 Mobilização e Coordenação de Meios	81
3.3.1 Mobilização de meios.....	81
3.3.2 Sustentação Operacional	82
3.4 Notificação Operacional	82
4. Áreas de Intervenção.....	83
4.1 Gestão Administrativa e Financeira	83

4.2	Reconhecimento e Avaliação	86
4.2.1	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	86
4.2.2	Equipas de Avaliação Técnica	87
4.3	Logística.....	89
4.3.1	Apoio Logístico às Forças de Intervenção.....	89
4.3.2	Apoio Logístico às Populações.....	91
4.4	Comunicações	95
4.5	Informação Pública.....	98
4.6	Procedimentos de confinamento e/ou evacuação	101
4.7	Manutenção da Ordem Pública.....	104
4.8	Serviços médicos e transporte de vítimas.....	106
4.9	Socorro e salvamento.....	109
4.10	Serviços mortuários.....	111
	Parte III – Inventários, Modelos e Listagens.....	115
1.	Inventário de meios e recursos	116
2.	Lista de Contactos.....	127
3.	Modelos.....	130
3.1	Modelos de Relatórios	130
3.1.1	RELIS.....	131
3.1.2	RELGER	133
3.1.3	REDIS	136
3.1.4	Relatório Final	140
3.2	Modelos de Requisições.....	145
3.3	Modelos de Comunicados	146
3.3.1	Aviso à População.....	146
3.3.2	Comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências.....	147
4.	Lista de distribuição do Plano.....	149
	ANEXOS	150
	Anexo I - Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil	151
	Anexo II – Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano.....	165
i.	Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados	165
1.	Estratégias gerais	166
2.	Estratégias específicas	167
2.1.	Riscos de Origem Natural	167
2.2.	Riscos de Origem Tecnológica	169
2.3.	Riscos Mistos	172
ii.	173

iii. Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano174

Figura 1 - Ciclo de Gestão da Emergência (UFSC, 2014).....	17
Figura 2 - Processo de ativação do PMEPCCT.	23
Figura 3 - Organização do Posto de Comando Operacional.	36
Figura 4 - Agentes de Proteção Civil existentes no município da Trofa.	40
Figura 5 - Diagrama de um TO (Autoridade Nacional de Proteção Civil - Despacho n.º 3551/2015).	78

Mapa 1 - Enquadramento geográfico e limites administrativos do município da Trofa (Fonte: Direção-Geral do Território [DGT] – Carta Administrativa Oficial de Portugal [CAOP] 2016). ..	16
Mapa 2 - Rede viária e rede ferroviária do município da Trofa.....	61
Mapa 3 - Infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos no município da Trofa.	64
Mapa 4 - Indústrias no município da Trofa.....	65
Mapa 5 - APC e estruturas de apoio.	66
Mapa 6 - Edifícios de Utilização Coletiva - Equipamentos de Saúde.	67
Mapa 7 - Edifícios de Utilização Coletiva - Estabelecimentos de Ensino.	68
Mapa 8 - Edifícios de Utilização Coletiva – Infraestruturas desportivas.	69
Mapa 9 - Edifícios de Utilização Coletiva – Infraestruturas de cultura e lazer.	70
Mapa 10 - Edifícios de utilização coletiva - Hotelaria.....	71
Mapa 11 - Edifícios de utilização coletiva - locais de culto.	72
Mapa 12 - Outras infraestruturas - Mercados, Feiras e Supermercados.....	73
Mapa 13 - Outras infraestruturas - Serviços da Administração Pública.	74
Mapa 14 - Outras infraestruturas - rede de marcos de incêndio e de pontos de água.	75
Mapa 15 - Divisão Administrativa do município da Trofa, por freguesia. (Fonte: CAOP – Instrumentos de Gestão Territorial, 2016)	151
Mapa 16 - Densidade populacional, por freguesia, no município da Trofa em 2011. (Fonte: INE, Recenseamento Geral da População de 2011).	152
Mapa 17 - Hipsometria do município da Trofa.	153
Mapa 18 - Declives do município da Trofa.....	154
Mapa 19 - Exposição de vertentes no município da Trofa.....	155
Mapa 20 - Rede hidrográfica do município da Trofa.....	156
Mapa 21 - Visibilidade a partir do posto de vigia Apolo 13.7.	157
Mapa 22 - Locais para criação de Zonas de Concentração e de Apoio à População.	158
Mapa 23 - Locais para criação de Zonas de Receção de Reforços.	159
Mapa 24 - Locais de sepultamento.	160
Mapa 25 - Rede de abastecimento de água no município da Trofa.....	161
Mapa 26 - Postos de Abastecimento e depósitos de combustível.	162
Mapa 27 - Rede de Gás.	163
Mapa 28 - Rede elétrica de alta e de muito alta tensão.	164

Tabela 1 - Estrutura do PMEPCCT.....	15
Tabela 2 - Riscos analisados no Estudo Cartográfico de Riscos Naturais e Tecnológicos da Trofa.	19
Tabela 3 - Riscos significativos no município da Trofa.	20
Tabela 4 - Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas (Caderno Técnico PROCIV, n.º 9).	21
Tabela 5 - Meios de publicitação da ativação do PMEPCCT.	24
Tabela 6 - Ativação do Plano em função da Matriz de Risco.	25
Tabela 7- Definição de critérios para classificação da gravidade da ocorrência.	26
Tabela 8 - Estruturas de Direção e Coordenação Política, de Coordenação Institucional e de Comando Operacional de âmbito nacional, distrital e municipal.	30
Tabela 9 - Direção Política, nível municipal.	30
Tabela 10 - Locais de funcionamento da CMPC da Trofa.	33
Tabela 11 - Organismos e Entidades de Apoio.	41
Tabela 12 - Estruturas Autárquicas.	42
Tabela 13 - Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.	44
Tabela 14 - Responsabilidades das Entidades com especial dever de cooperação.	50
Tabela 15 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil.	57
Tabela 16 - Níveis de atuação e atribuições do sistema de gestão de operações.	76
Tabela 17 - Plano estratégico de ação.	77
Tabela 18 - Zona de Intervenção.	78
Tabela 19 - Localização das Zonas de Receção de Reforços.	80
Tabela 20 - Grau de prontidão e de mobilização.	82
Tabela 21 - Gestão Administrativa e Financeira.	84
Tabela 22 - Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.	86
Tabela 23 - Equipas de Avaliação Técnica.	87
Tabela 24 - Apoio logístico às Forças de Intervenção.	89
Tabela 25 - Apoio logístico às populações.	92
Tabela 26 - Comunicações.	95
Tabela 27 - Informação Pública.	98
Tabela 28 - Confinamento e/ou evacuação.	101
Tabela 29 - Manutenção da ordem pública.	104
Tabela 30 - Serviços Médicos e Transporte de Vítimas.	106
Tabela 31 - Socorro e Salvamento.	109
Tabela 32 - Serviços Mortuários.	111
Tabela 33 - Lista de meios e recursos – viaturas e máquinas.	116
Tabela 34 - Lista de meios e recursos – Restaurantes.	118
Tabela 35 - Lista de meios e recursos – Alojamentos.	124
Tabela 36 - Lista de meios e recursos – Órgãos de Comunicação Social.	124
Tabela 37 - Lista de meios e recursos – Instituições Particulares de Solidariedade Social.	124

Tabela 38 - Lista de meios e recursos – Estabelecimentos de Ensino.	125
Tabela 39 - Lista de contactos dos membros da CMPC da Trofa.	127
Tabela 40 - Lista de contactos da Autarquia, Organismos e Entidades de Apoio.....	128
Tabela 41 - Estratégias de mitigação para cheias e inundações.	167
Tabela 42 - Estratégias de mitigação para sismos.	168
Tabela 43 - Estratégias de mitigação para movimentos de massa em vertentes.	168
Tabela 44 - Estratégias de mitigação para acidentes graves de tráfego.....	169
Tabela 45 - Estratégias de mitigação de acidentes com transporte terrestre de mercadorias perigosas.	170
Tabela 46 - Estratégias de mitigação para acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos.....	171
Tabela 47 - Estratégias de mitigação para incêndios urbanos e industriais.....	171
Tabela 48 - Estratégias de mitigação para acidentes com substâncias perigosas (acidentes industriais).	171
Tabela 49 - Estratégias de mitigação para colapso de edifícios de utilização coletiva.	172
Tabela 50 - Estratégias de mitigação para acidentes em instalações de combustíveis.....	172
Tabela 51 - Estratégias de mitigação para incêndios florestais.....	172

LISTA DE ACRÓNIMOS E SIGLAS

ACES	Agrupamento de Centros de Saúde
AHB	Associação Humanitária de Bombeiros
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APC	Agentes de Proteção Civil
ARS	Administração Regional de Saúde
ASM	Autoridade de Saúde Municipal
CB	Corpo de Bombeiros
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CELOG	Célula de Logística
CELOP	Célula de Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CHMA	Centro Hospitalar do Médio Ave
CM	Câmara Municipal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COS	Comandante Operações de Socorro
CP	Comboios de Portugal
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAS	Equipas de Reconhecimento da Situação
ERAV-m	Equipas de Reconhecimento e Avaliação de Vítimas Mortais
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
FA	Forças Armadas
FS	Forças de Segurança
GIPS	Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;

IP	Infraestruturas de Portugal, S. A.
IPSS	Instituição Particulares de Solidariedade Social
ISS	Instituto de Segurança Social
MP	Ministério Público
NecProv	Necrotério Provisório
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismos e Entidades de Apoio
PCLoc	Posto de Comando Local
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PEA	Plano Estratégico de Ação
PJ	Polícia Judiciária
PMEPCT	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Trofa
REDIS	Relatório Diário de Situação
RELESP	Relatório de Situação Especial
RELGER	Relatório de Situação Geral
RELIS	Relatório Imediato de Situação
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção Civil
SLSS	Serviço Local da Segurança Social
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
TO	Teatro de Operações
ULS	Unidade Local de Saúde
ZA	Zona de Apoio
ZCAP	Zonas de Concentração e Apoio à População
ZCI	Zonas de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Vítimas Mortais
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro
ZT	Zona de Transição

REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

- Lei 27/2006, de 3 de julho (com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma).

Lei de Bases da Proteção Civil

Define os princípios, os objetivos e as orientações para a atividade de Proteção Civil, as competências do Presidente da Câmara Municipal, no que respeita à execução da política de proteção civil municipal e define a composição e competências das Comissões Municipais de Proteção Civil.

- Lei 65/2007, de 12 de novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro).

Enquadramento institucional e operacional da **proteção civil no âmbito municipal**, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do Comandante Operacional Municipal.

- Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio).

Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro

Estabelece o conjunto de estruturas, normas e procedimentos que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional.

O referido diploma estabelece ainda o sistema de gestão de operações, que define a organização dos teatros de operações de acordo com a complexidade das mesmas, objetivando competências e consolidando o desempenho operacional.

- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 30/2015, de 7 de maio.
Diretiva relativa aos **Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil**.

PARTE I - ENQUADRAMENTO

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Trofa, adiante designado por PMEPC ou Plano, é um plano geral, de âmbito municipal, que descreve a atuação dos vários serviços, organismos e estruturas a envolver em operações de Proteção Civil a nível municipal.

O Plano, elaborado para enfrentar a generalidade das situações de emergência que se admitem para o âmbito territorial do município da Trofa, permite antecipar, atendendo às características do município, eventos e contextos passíveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe e definir a estrutura organizacional e os procedimentos para a resposta à emergência, possibilitando uma melhor preparação e um aumento da capacidade dessa resposta.

Assim, partindo-se da identificação da generalidade das situações de emergência que se admitem para o âmbito territorial do município da Trofa e do inventário dos meios e recursos disponíveis, apresenta-se neste documento o modo como o Sistema Municipal de Proteção Civil mobiliza e coordena esses recursos em situação de emergência, identifica os fenómenos e processos passíveis de as desencadear, identifica medidas de mitigação de riscos e melhora a capacidade de resposta e de organização de todo o sistema de proteção e socorro municipal.

Os responsáveis dos serviços da Câmara Municipal, dos Agentes de Proteção Civil (APC) e dos organismos e entidades de apoio, deverão conhecer e compreender tudo quanto este documento estabelece, nomeadamente no que diz respeito à situação, à missão, ao conceito de atuação e às atribuições de cada um, não só durante as fases de emergência e de reabilitação, mas muito particularmente nas fases de prevenção e preparação, cruciais ao eficaz desempenho operacional.

Deste modo, pretende-se que cada interveniente, face ao acionamento do PMEPC, tenha presente sem subsistência de dúvidas, as funções que lhe competem e as expectativas geradas quanto ao seu desempenho.

No âmbito deste Plano, os responsáveis dos serviços da Câmara Municipal da Trofa, dos APC e dos organismos e entidades de apoio, deverão informar o Serviço Municipal de Proteção Civil, aqui designado por SMPC, sempre que ocorra qualquer alteração que contribua para melhorar a eficácia do PMEPC ou que ponha em causa a sua execução conforme planeado.

O PMEPT foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução nº 30/2015, de 7 de maio) e de acordo com o disposto no artigo 50º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma).

Face à lei vigente, o Diretor do PMEPT é o Presidente da Câmara, que assume a direção das atividades de Proteção Civil, sendo que na sua ausência ou impedimento será substituído pelo seu substituto legal.

O PMEPT encontra-se estruturado de acordo com o definido no Anexo da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio (tabela 1).

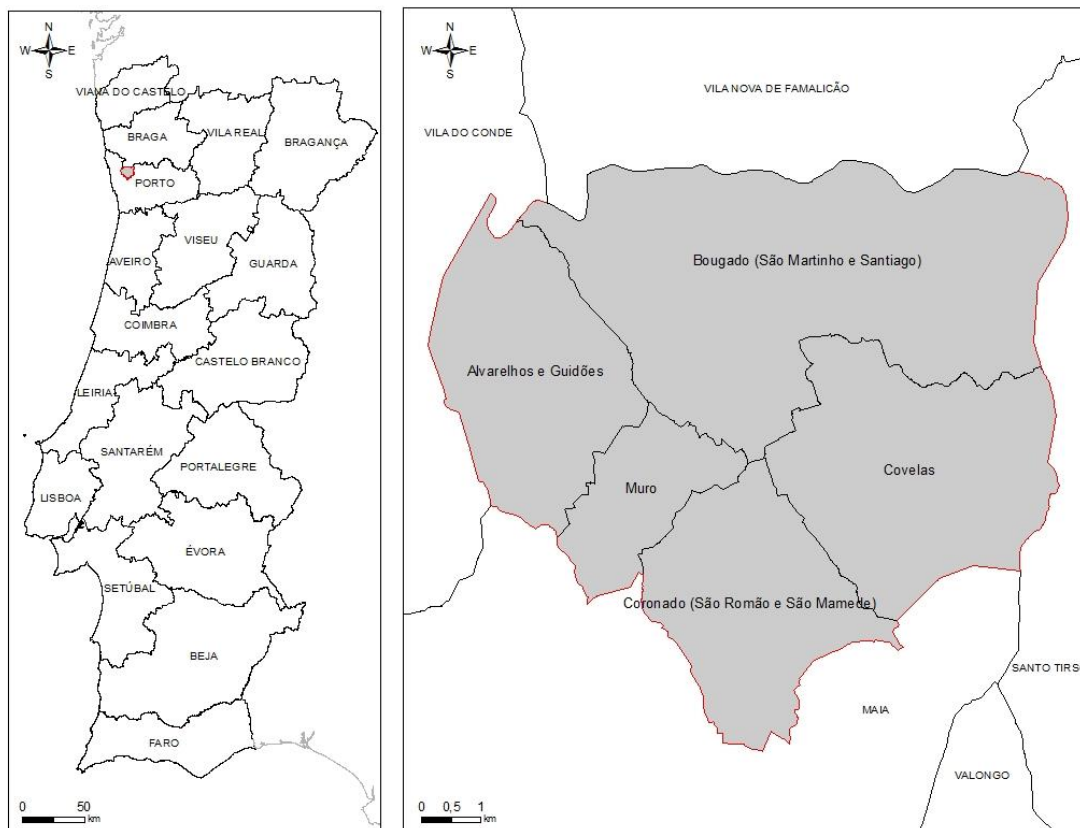
Tabela 1 - Estrutura do PMEPT.

Parte I	Apresentação geral do plano, das suas finalidades e objetivos, tipificação dos
Enquadramento	riscos e critérios para ativação do Plano.
Parte II	Definição das estruturas, responsabilidades, organização da resposta e áreas de
Execução	intervenção.
Parte III	Integra listas com levantamento dos meios e recursos e com os contactos das
Inventários,	entidades intervenientes no Plano, apresenta ainda os diferentes modelos de
Modelos e	relatórios de situação, requisições e comunicados a empregar em operações de
Listagens	proteção civil, bem como a lista de distribuição.

O PMEPT entra em vigor, no primeiro dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República, conforme previsto nos números 11 e 12, do Artigo 7.º, da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio.

2. FINALIDADE E OBJETIVOS

O âmbito territorial de aplicação deste plano é o município da Trofa, com uma área territorial de 72,01 km² distribuídos por cinco freguesias: União das Freguesias de Alvarelos e Guidões, União das Freguesias de Bougado (São Martinho e Santiago), Muro, União das Freguesias de Coronado (São Romão e São Mamede) e Covelas. Em termos administrativos, o município insere-se no distrito do Porto e confina com quatro municípios: a norte com Vila Nova de Famalicão (já pertencente ao distrito de Braga), a leste com Santo Tirso, a sul com a Maia e a oeste com Vila do Conde (mapa 1).



Mapa 1 - Enquadramento geográfico e limites administrativos do município da Trofa (Fonte: Direção-Geral do Território [DGT] – Carta Administrativa Oficial de Portugal [CAOP] 2016).

Para a gestão do risco no município da Trofa, o PMEPCCT considera os quatro domínios fundamentais do ciclo de gestão do risco: Prevenção; Preparação; Resposta e Reabilitação (figura 1), intervindo ao nível da gestão do risco e ao nível da gestão da emergência propriamente dita, decorrente da ocorrência de um acidente grave ou catástrofe.

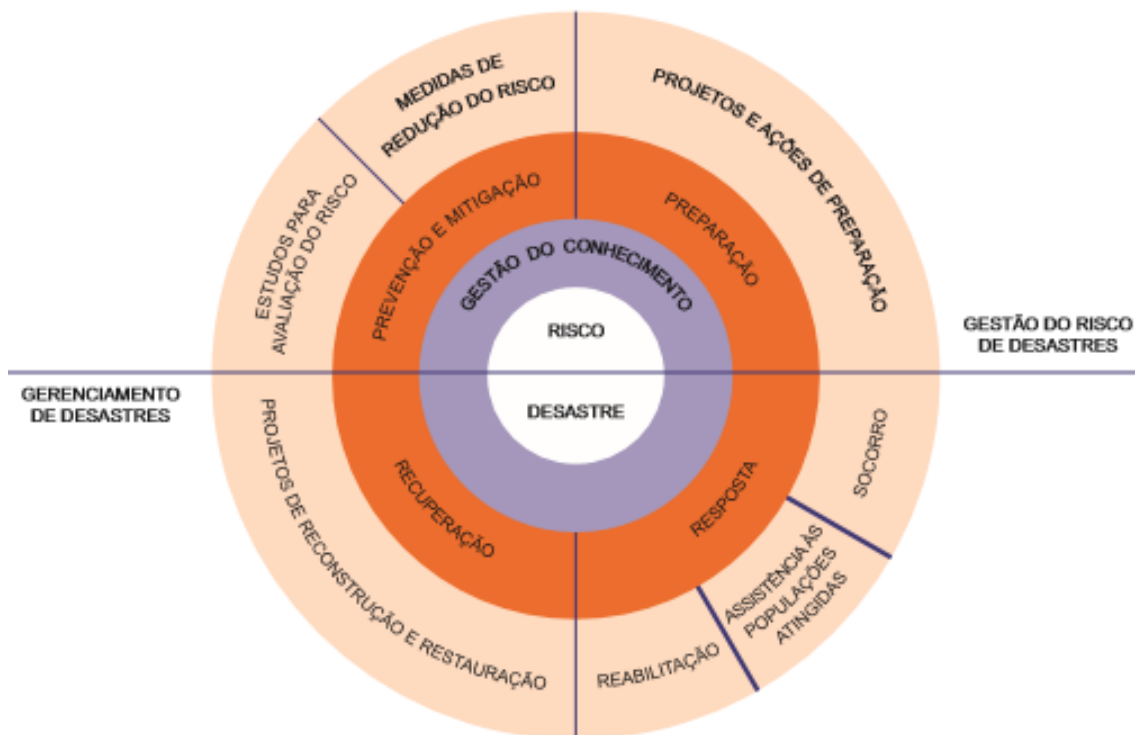


Figura 1 - Ciclo de Gestão da Emergência (UFSC, 2014).

A **Prevenção** pressupõe, com base no conhecimento e identificação dos processos potencialmente perigosos, a adoção de medidas de mitigação do risco, através de ações de informação, sensibilização e formação das populações, de medidas de ordenamento e gestão do território e da regulamentação e criação de incentivos jurídicos e económicos em matéria de segurança;

A **Preparação** consiste em planear o modo como se vai responder e concretiza-se, entre outros, com a adoção de medidas que assegurem que as comunidades, grupos e indivíduos estejam prontos a reagir, tais como planos de emergência, protocolos de ajuda mútua, inventários de recursos, treinos e exercícios e sistemas de comunicações de emergência;

A **Resposta** consiste na adoção imediata de medidas após o desastre, por um período limitado, direcionadas primariamente para salvar vidas, tratar das vítimas e prevenir situações recorrentes que possam aumentar os danos e perdas. Inclui a ativação do PMEPT, a mobilização de meios e recursos, o estabelecimento de avisos, alertas e diretivas, a prestação de auxílios e, se necessário, pode também incluir a declaração de Situação de Alerta de âmbito municipal;

A **Reabilitação** consiste na adoção de medidas para a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas por acidente grave ou catástrofe. Esta fase começa ainda durante as operações de resposta, logo que as atividades críticas o permitam e seja possível assegurar

os recursos para iniciar as ações de recuperação. Estas medidas poderão estender-se por alguns anos, podendo e devendo incluir ações de restauro, reconstrução, programas de assistência financeira, apoio social e psicológico, alojamento temporário ou assistência técnico-financeira para realojamento, programas de saúde e segurança e estudos de impacto económico, social e ambiental.

O PMEPT regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de Proteção Civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando nas ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades envolvidas;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis a recorrer em caso de acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no município, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a promoção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

De acordo com a Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a avaliação de risco é uma etapa prévia ao processo de planeamento de emergência, pelo que se considera dispensável a sua apresentação detalhada nos planos de emergência de Proteção Civil. Contudo, devem os mesmos incluir uma tipificação dos riscos presentes no município, de modo a que os PMEPC deem resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território.

O município da Trofa dispõe de um Estudo Cartográfico de Riscos Naturais e Tecnológicos exaustivo, que serviu de base para se proceder à tipificação dos riscos a considerar no Plano.

Os resultados alcançados neste estudo relativamente à avaliação das 13 tipologias de risco consideradas (tabela 2) e a análise do histórico de ocorrências, permitiram a identificação dos riscos mais significativos, ou seja, com maior possibilidade de atingir o município da Trofa (tabela 3) e a sua hierarquização quanto ao grau de risco em função da probabilidade de ocorrência e gravidade, de acordo com o exposto no Caderno Técnico n.º 9, da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) - Guia para a Caracterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil, ANPC, 2009 (tabela 4).

Tabela 2 - Riscos analisados no Estudo Cartográfico de Riscos Naturais e Tecnológicos da Trofa.

ORIGEM	TIPOLOGIA
NATURAL	Ondas de calor; Vagas de frio; Cheias e inundações; Secas; Sismos; Movimentos de massa em vertentes.
TECNOLÓGICA	Acidentes graves de tráfego; Acidentes no transporte de mercadorias perigosas; Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas; Acidentes em Parques Industriais, indústrias pirotécnicas e de explosivos e em instalações de combustíveis; Incêndios em edifícios.
MISTA	Incêndios Florestais; Erosão dos solos.

Tabela 3 - Riscos significativos no município da Trofa.

ORIGEM	TIPOLOGIA
NATURAL	Cheias e inundações; Sismos; Movimentos de massa em vertentes.
TECNOLÓGICA	Acidentes graves de tráfego; Acidentes no transporte de mercadorias perigosas; Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas; Acidentes em Parques Industriais, indústrias pirotécnicas e de explosivos e em instalações de combustíveis; Incêndios em edifícios.
MISTA	Incêndios Florestais.

O grau de gravidade é tipificado pela escala de intensidade das consequências negativas das ocorrências, o grau de probabilidade é tipificado em função da probabilidade/frequência de ocorrência.

A relação entre a gravidade das consequências negativas e a probabilidade de ocorrência reflete, na generalidade, o grau de risco. A tabela seguinte apresenta a matriz de risco, produzida em função da articulação entre o grau de gravidade e o grau de probabilidade do risco.

Tabela 4 - Hierarquização do grau de risco para as ocorrências-tipo definidas (Caderno Técnico PROCIV, n.º 9).

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
GRAU DE PROBABILIDADE	Elevada		<i>Chelnund</i>	<i>AcRodov</i> <i>IncEdificios</i>	<i>IncFlorestais</i>	
	Médio-alto			<i>MovMassa</i>	<i>AcTMP</i>	
	Médio				<i>ColTPI</i> <i>AcIndustriais</i>	
	Médio-baixo		<i>Sismos</i>			
	Baixo					

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

Chelnund – Cheias e inundações;

Sismos – Sismos;

MovMassa - Movimentos de massa em vertentes;

AcRodov - Acidentes graves de tráfego;

AcTMP - Acidentes no transporte de mercadorias perigosas;

ColTPI - Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas;

AcIndustriais - Acidentes em Parques Industriais, indústrias pirotécnicas e de explosivos e em instalações de combustíveis;

IncEdificios - Incêndios em edifícios;

IncFlorestais - Incêndios florestais.

4. ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO

CIVIL DA TROFA

4.1 COMPETÊNCIAS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

A ativação do PMEPT aplica-se a situações de ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, em que as suas eventuais consequências apresentem uma dimensão e gravidade tal que exigem a intervenção de meios públicos e privados adicionais.

O objetivo de ativação do presente Plano é assegurar uma estreita colaboração das várias entidades intervenientes, visando uma mobilização rápida e eficaz de todos os meios e recursos em matéria de proteção civil, garantindo-se desta forma uma maior eficácia no cumprimento de ordens e procedimentos previamente estabelecidos.

Compete ao Presidente da Câmara Municipal da Trofa a convocação da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), a quem compete proceder à ativação do PMEPT.

Em situações extraordinárias e excecionais, quando a natureza do acidente grave ou catástrofe assim o justifique e por ordem do Diretor do Plano ou pelo seu substituto legal, a ativação do PMEPT poderá ser efetuada por uma composição reduzida da CMPC que integra obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal da Trofa ou o seu substituto legal;
- Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Comandante dos Bombeiros Voluntários da Trofa;
- Presidente da(s) junta(s) de freguesia eleito;
- Comandante das forças de segurança da área do sinistro;
- Autoridade de Saúde da Trofa.

A ativação do PMEPT deve ser difundida, de acordo com o estabelecido na tabela 5. Para publicitação da desativação do PMEPT, devem ser utilizados os mesmos mecanismos referidos anteriormente, sendo que a desativação do PMEPT apenas deve ser efetuada

quando estiverem garantidas a segurança das populações e as condições mínimas de normalidade.

Esquemáticamente, o processo de ativação do PMEPT desenvolve-se de acordo com o apresentado na figura seguinte:

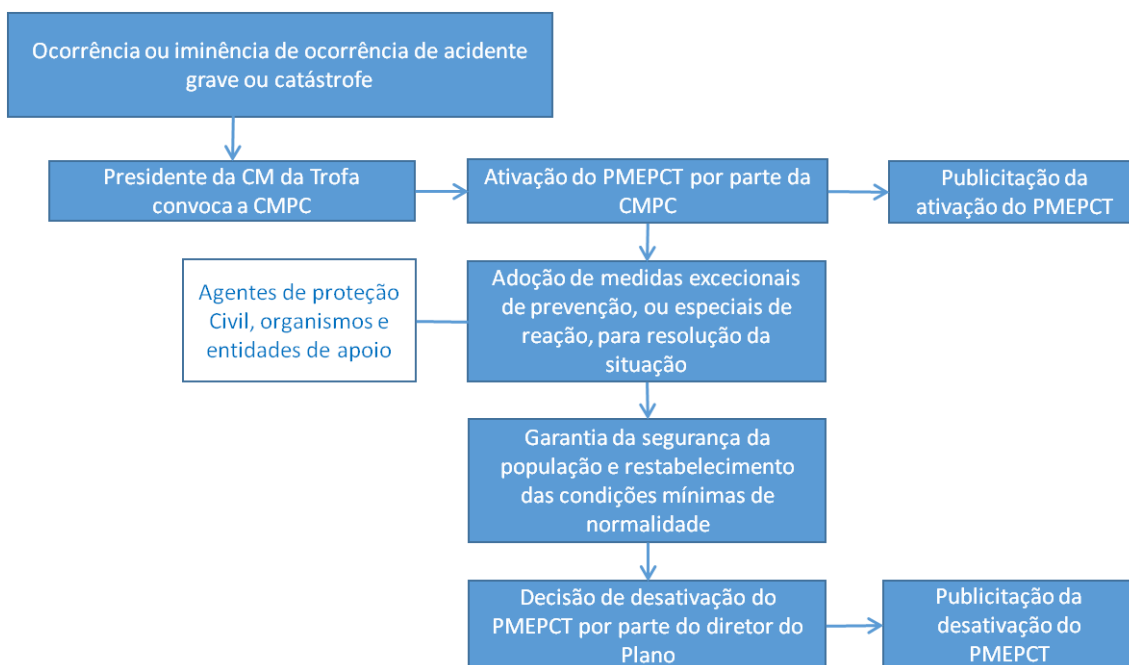


Figura 2 - Processo de ativação do PMEPT.

A ativação do PMEPT é imediatamente comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) do Porto e aos municípios adjacentes, pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança em Portugal (SIRESP), via rádio na rede estratégica de proteção civil ou por escrito, através do correio eletrónico).

Tabela 5 - Meios de publicitação da ativação do PMEPT.

Meio de publicitação	Descrição	Exemplos
Sítio da Internet	Página da internet da Câmara Municipal da Trofa.	http://www.mun-trofa.pt/
Órgãos de Comunicação Social	Órgãos de Comunicação Social, do âmbito territorial considerado mais apropriado.	Notícias da Trofa Correio da Trofa TrofaOnline Outros Órgãos de âmbito Nacional
Editais	Editais afixados em locais próprios para o efeito.	Edifícios da autarquia Juntas de Freguesia Locais de estilo
Instruções	Instruções difundidas por altifalantes dos veículos das forças de segurança, corpo de bombeiros, entre outros.	

4.2 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANO

O PMEPT poderá ser ativado face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para a população, bens e/ou ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excecionais ao nível da prevenção, do planeamento e/ou da informação.

Para que se verifique a ativação do PMEPT é necessário o cumprimento dos critérios constantes da tabela 6, que têm por base os estados de alerta do SIOPS, definidos na Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio, e que consideram o grau de intensidade das consequências negativas da ocorrência, ou seja, o grau de gravidade, com o grau de probabilidade/frequência das mesmas.

O Plano poderá ou não ser ativado em função do grau de risco observado, de acordo com a declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio.

Tabela 6 - Ativação do Plano em função da Matriz de Risco.

Matriz de Risco de uma ocorrência					
		GRAVIDADE			
		Reduzida	Moderada	Acentuada	Crítica
PROBABILIDADE	Confirmada	Risco Moderado	Risco Elevado <i>CMPC reúne para decidir ATIVAÇÃO</i>	Risco Extremo <i>ATIVAÇÃO</i>	Risco Extremo <i>ATIVAÇÃO</i>
	Elevada	Risco Moderado	Risco Elevado <i>CMPC reúne para decidir ATIVAÇÃO</i>	Risco Extremo <i>ATIVAÇÃO</i>	Risco Extremo <i>ATIVAÇÃO</i>
	Média-alta	Risco Moderado	Risco Moderado	Risco Elevado <i>CMPC reúne para decidir ATIVAÇÃO</i>	Risco Elevado <i>CMPC reúne para decidir ATIVAÇÃO</i>
	Média			Risco Moderado	Risco Moderado

Na tabela 7 quantificam-se os critérios que fundamentam a atribuição do grau de gravidade de uma ocorrência.

Tabela 7- Definição de critérios para classificação da gravidade da ocorrência.

GRAVIDADE	EFEITOS NA POPULAÇÃO	DANOS NOS BENS E PATRIMÔNIO	DANOS NOS SERVIÇOS E INFRAESTRUTURAS	DANOS NO AMBIENTE	CARACTERÍSTICAS DA OCORRÊNCIA	EXTENSÃO TERRITORIAL AFETADA
Moderada	5 a 15 sinistrados	Inutilização dos bens por um período inferior a 24 horas	Afetação de serviços e/ou infraestruturas que pela sua importância causa constrangimento na comunidade (menos de 24 horas)	Algum impacto no ambiente, mas sem efeitos duradouros	Controlável com reforço e empenhamento de vários meios e uma atuação concertada. Controlável em menos de 12 horas	Entre 5% e 10% da área territorial afetada
	5 a 15 famílias desalojadas					
Acentuada	15 a 25 sinistrados	Inutilização dos bens por um período compreendido entre 24 e 48 horas	Afetação de serviços e/ou infraestruturas que pela sua importância causa constrangimento na comunidade (período compreendido entre 24 e 48 horas)	Impacte no ambiente com efeitos a médio/longo prazo	Situação não controlável em menos de 12 horas	Entre 10% a 20% da área territorial afetada
	15 a 25 famílias desalojadas					
Crítica	Até 15 vítimas mortais	Inutilização dos bens por um período superior a 48 horas	Afetação de serviços e/ou infraestruturas que pela sua importância causa constrangimento na comunidade (período superior a 48 horas)	Impacte ambiental significativo e/ou danos permanentes	Ocorrência presumivelmente incontrolável nas próximas horas; necessário um período de tempo igual ou superior a 24 horas para controlar a situação	Mais de 20% da área territorial afetada
	Mais de 25 sinistrados					
	Mais de 25 famílias desalojadas					
	Mais de 15 vítimas mortais					

A CMPC deverá deliberar a ativação do plano sempre que os critérios determinem que a ocorrência tem gravidade acentuada e/ou crítica.

A CMPC poderá deliberar ativar o PMEPT, mesmo que não se cumpram os critérios anteriormente referidos.